



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº **000258/2007**, Itapororoca/PB, 24 de Agosto de 2007.

Dispõe sobre a Instituição do
Dia do Espírita.

O Prefeito do Município de Itapororoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído neste município o "Dia do Espírita", o qual será comemorado anualmente no dia 18 de Abril.

Art. 2º - Quando se fizer necessário o Governo Municipal disponibilizará prédios, tais como; salas, quadras poliesportivas, praças, entre outros, para as devidas comemorações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE AGOSTO DE 2007.**


José Adamastor Madruga
Prefeito Constitucional